

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 948, de 18 de junho de 1968.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

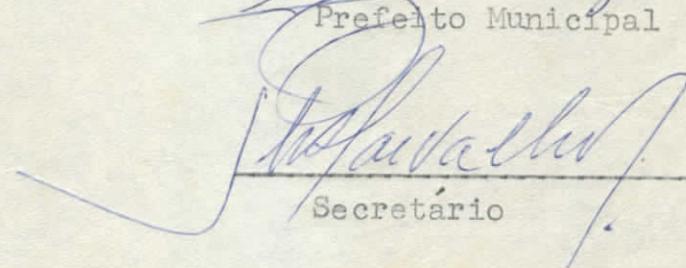
Art. 1º - Fica concedido, a partir do corrente exercício e pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao Instituto Secular das Cooperadoras das Famílias, entidade de caráter filantrópico com sede nesta Cidade e dirigido atualmente pela Senhora Maria Otília Naves Tourais, isenção dos impostos e taxas municipais pelo prazo acima referido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de junho de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário